TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"A EVENTUAL CONTRATAÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO 1	UND.	15	R$ 6.900,00	R$ 103.500,00
2	NOTEBOOK	UND.	2	R$ 6.783,33	R$ 13.566,67
3	SCANNER DE MESA	UND.	10	R$ 2.966,67	R$ 29.666,67
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO I	UND.	3	R$ 4.633,33	R$ 13.900,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO II	UND.	3	R$ 4.133,00	R$ 12.399,00
6	NOBREAK 1200VA	UND.	5	R$ 1.333,00	R$ 6.665,00
7	NOBREAK 700VA	UND.	10	R$ 956,33	R$ 9.563,33
8	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V – 45Ah	UND.	4	R$ 853,33	R$ 3.413,33
9	BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 18Ah	UND.	8	R$ 426,67	R$ 3.413,33
10	BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 7Ah	UND.	12	R$ 163,33	R$ 1.960,00
11	CABO DE ENGATE RÁPIDO P/ BATERIA	UND.	2	R$ 213,33	R$ 426,67
VALOR GLOBAL					**R$ 198.474,00**

1. COMPUTADOR TIPO 1 (Configurações mínimas)

1.1. PROCESSADOR (Família desktop)

1.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 9000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/;

1.1.2. Possuir ao menos 4 (quatro) núcleos físicos e 8 threads;

1.1.3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização.

Proc. 027/2023
Fl. 003
Ass. K

1.2. MEMÓRIA RAM

1.2.1. Memória RAM 8 GB 2666 MHz DDR4 ou superior;

1.3. PLACA-MÃE

1.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM;

1.3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

1.3.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;

1.3.4. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

1.3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0;

1.4. **BIOS**

1.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

1.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

1.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

1.4.4. Deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;

1.4.5. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

1.4.6. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe;

1.4.7. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

1.4.8. Permitir a atualização de BIOS;

1.4.8.1. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64;

1.4.8.2. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente;

1.4.8.3. Possuir local no site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;

1.5. **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO**

1.5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s com conector padrão RJ45;

1.5.2. Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

1.5.3. Deve suportar modo de operação *Full Duplex* e *auto-sense*;

Proc. 022/2022
Fl. 004
Ass K

1.6. **VÍDEO**

1.6.1. Controladora de vídeo integrada;

1.6.2. Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão;

Proc. 027/2023
Fl. 003
Ass.

1.6.3. As saídas deverão obrigatoriamente ser:
1.6.3.1. 01 (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente está alinhado ao monitor);
1.6.3.2. 01 (uma) saída HDMI;
1.6.4. Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;

1.7. **ARMAZENAMENTO**
1.7.1. Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME;
1.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s);

1.8. **TECLADO**
1.8.1. Alfanumérico - ABNT II;
1.8.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
1.8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;

1.9. **MOUSE**
1.9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
1.9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;
1.9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
1.9.4. Deve ser fornecido mouse-pad;
1.9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

1.10. **GABINETE**
1.10.1. Padrão SFF (*Small Form Factor*) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
1.10.2. Possuir botão liga/desliga na parte frontal;
1.10.3. Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido;
1.10.4. Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais;
1.10.5. Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo);
1.10.6. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

1.11. **FONTE**
1.11.1. Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento;

1.12. **MONITOR**

1.12.1. Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9;
1.12.2. Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;
1.12.3. Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;
1.12.4. Deve possuir ajuste de inclinação;
1.12.5. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;
1.12.6. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;
1.12.7. Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada:
1.12.7.1. VGA e/ou Display Port (D-Port);
1.12.7.2. HDMI;
1.12.7.3. Qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição;
1.12.7.4. Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador;

1.13. **DIVERSOS**
1.13.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;
1.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
1.13.3. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

2. NOTEBOOK

2.1. PROCESSADOR
2.1.1. Atingir índice de, no mínimo, **7.400** pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
2.1.2. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.

Proc. 022/2023
Fl. 026
Ass. K

2.2. MEMÓRIA RAM
2.2.1. Memória RAM **8GB** DDR-4 2400 MHz.

2.3. PLACA-MÃE
2.3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

Proc. 222/2023
Fl. 007
Ass.

2.3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;

2.3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;

2.3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Também serão aceitos chipset na tecnologia SOC (system on chip);

2.4. **BIOS**

2.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior;

2.4.2. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members;

2.4.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do
fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);

2.4.4. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:

2.4.4.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;

2.4.4.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;

2.4.4.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.

2.4.5. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional.

2.5. **CÂMERA**

2.5.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.

2.6. **INTERFACES**

2.6.1. Possuir 02 (duas) portas USB tipo A, com pelo menos 1 (uma) versão 3.0 ou superior contendo tecnologia "On Charging Port";

2.6.2. Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;

2.6.3. Possuir uma porta HDMI ou Display Port;

2.6.4. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port
para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;

2.7. **ARMAZENAMENTO**

2.7.1. 01 (uma) unidade de **SSD de 240 GB** interna, SATA 3 ou M.2 Card;

2.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/;

2.8. **TELA**

2.8.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho **mínimo de 15,6"**

Proc. 022/2023
Fl. 008
Ass.

2.8.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080;

2.9. **CONTROLADORA DE VÍDEO**

2.9.1. Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;

2.9.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido";

2.10. **CONTROLADORA DE REDE**

2.10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:

2.10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;

2.10.1.2. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.

2.10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;

2.10.3. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.

2.11. **ALIMENTAÇÃO**

2.11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 40Wh;

2.11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

2.12. **MOUSE**

2.12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;

2.13. **TECLADO**

2.13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;

2.13.2. Possuir teclado número com função num look.

2.13.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

2.14. **SEGURANÇA**

2.14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kesington lock";

2.15. **SISTEMA OPERACIONAL**

2.15.1. Acompanhar licença de sistema operacional **Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior**, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR);

2.15.2. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

2.15.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.

2.16. **DIVERSOS**

2.16.1. Peso máximo de **2 Kg** com bateria;

2.16.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

2.16.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

2.17. **MALETA PARA TRANSPORTE**

2.17.1. Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster específica para transporte do equipamento ofertado.

2.18. **GARANTIA**

2.18.1. Deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** do fabricante para os equipamentos ofertados, inclusive a bateria, com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite;

2.18.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;

2.18.3. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

3. SCANNER DE MESA

3.1. Tipo de Digitalização: Alimentador automático de documentos (ADF);

3.2. Capacidade do alimentador: Mínimo de 50 folhas (80 g/m²);

3.3. Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem única;

3.4. Detecção automática de alimentação no ADF;

3.5. Ciclo de trabalho diário: Mínimo de 3500 digitalizações;

3.6. Suporte a digitalização em cores

3.7. Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo)

3.8. Interface de comunicação USB 2.0 ou superior;

3.9. Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador

3.10. Velocidade de Digitalização (mínimo):

3.10.1. Preto e branco (A4): 30 ppm/60 ipm

3.10.2. Cor (A4): 30 ppm/60 ipm

3.11. Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.

3.12. Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa;

3.13. Alimentação elétrica nominal bivolt;

3.14. Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento;

Proc. 022/2022
Fl. 009
Ass.

3.15. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8 8.1 e 10.

3.16. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes

4. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO I

4.1. Impressão

4.1.1. Cópias Múltiplas
4.1.2. Acesso Remoto
4.1.3. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
4.1.4. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico
4.1.5. Velocidade de impressão: 42/40 ppm
4.1.6. Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi
4.1.7. Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi

4.2. Cópia

4.2.1. Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi
4.2.2. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas
4.2.3. Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)
4.2.4. Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
4.2.5. Função de Cópias Ordenadas
4.2.6. Tamanho do Vidro de Documentos: Carta
4.2.7. Cópias de ID

Proc. 22/2023
Fl. 210
Ass.

4.3. Digitalização

4.3.1. ADF
4.3.2. Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
4.3.3. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi
4.3.4. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi
4.3.5. Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
4.3.6. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email

4.4. Manuseio do Papel

4.4.1. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
4.4.2. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas
4.4.3. Capacidade de Impressão Duplex

4.5. Outras Informações

4.5.1. Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
4.5.2. Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux
4.5.3. Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace

4.5.4. Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz
4.5.5. Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz
4.5.6. Tela LCD: 3,7 pol.
4.5.7. Voltagem: 110

4.6. **Itens Inclusos**
4.6.1. Suprimento preto
4.6.2. Conjunto de Cilindros

5. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO II

5.1. **Impressão**
5.1.1. Tecnologia da impressão: Laser
5.1.2. Velocidade de impressão: 30ppm
5.1.3. Impressão Duplex
5.1.4. Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi
5.1.5. Resolução da impressão: 10.000 páginas

5.2. **Manuseio do Papel**
5.2.1. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
5.2.2. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas
5.2.3. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício
5.2.4. ADF: 35 folhas

Proc. 022/2023
Fl. 011
Ass.

5.3. **Conexões**
5.3.1. USB 2.0
5.3.2. Ethernet

5.4. **Cópia**
5.4.1. Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm
5.4.2. Ampliação / Redução: 25% - 400%
5.4.3. Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta)
5.4.4. Agrupamento de Cópias (2 em 1)
5.4.5. Cópia de Identidade (ID Card)
5.4.6. Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi
5.4.7. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade

5.5. **Digitalização**
5.5.1. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas
5.5.2. ADF
5.5.3. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi
5.5.4. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi
5.5.5. Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®
5.5.6. Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS
5.5.7. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)

5.6. **Itens Inclusos**
5.6.1. Cartucho de toner

5.6.2. Unidade do tambor

6. NOBREAK 1200VA

6.1. Potência 1200 VA;
6.2. Microprocessado;
6.3. Autonomia mínima de 30 minutos;
6.4. Frequência 60Hz;
6.5. Fator de Potência 0,5;
6.6. Tensão de entrada 115/127/220 V com seleção automática;
6.7. Tensão de saída 115 V;
6.8. Forma de onda do inversor: semissenoidal ou superior;
6.9. Bateria interna: bateria de 12Vcc/ 7Ah;
6.10. Acionamento do Inversor: < 0,8ms;
6.11. Led bicolor para status de funcionamento;
6.12. 6 tomadas de saída Padrão NBR14136 (mínimo);
6.13. Conector para conexão de bateria externa;
6.14. Ventilador para refrigeração interna;
6.15. Proteção contra curto-circuito no inversor;
6.16. Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica;
6.17. Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;
6.18. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;
6.19. Proteção contra descarga total das baterias;
6.20. Apresentar Catálogos do produto, que comprovem as especificações técnicas;
6.21. Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;
6.22. Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;

Proc. 022/2023
Fl. 012
Ass.

7. NOBREAK 700VA

7.1. Potência 700 VA;
7.2. Microprocessado;
7.3. Autonomia mínima de 30 minutos;
7.4. Frequência 60Hz;
7.5. Fator de Potência 0,5;
7.6. Tensão de entrada 115/127/220 V~ com seleção automática;
7.7. Tensão de saída 115/120 V~;
7.8. Forma de onda do inversor: semissenoidal ou superior;
7.9. Bateria interna: bateria de 12Vcc/ 7Ah;
7.10. Acionamento do Inversor: < 0,8ms;
7.11. Led bicolor para status de funcionamento;
7.12. 4 tomadas de saída Padrão NBR14136 (mínimo);
7.13. Ventilador para refrigeração interna;
7.14. Proteção contra curto-circuito no inversor;
7.15. Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica;
7.16. Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;

7.17. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;
7.18. Proteção contra descarga total das baterias (Até 10,2 V);
7.19. Apresentar Catálogos do produto, que comprovem as especificações técnicas;
7.20. Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;
7.21. Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;

8. BATERIA ESTACIONÁRIA 12V – 45Ah

8.1. Capacidade Nominal (Ah):
- 8.1.1. C20: 45
- 8.1.2. C10: 41
- 8.1.3. C5: 37
- 8.1.4. C1: 27,8

8.2. Resistência interna (mΩ): 6,9
8.3. Corrente Recarga Máx. (A): 9
8.4. Local Terminal: C
8.5. Tipo Terminal: T5
8.6. Garantia: 2 anos

9. BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 18Ah

9.1. Capacidade Nominal (Ah):
- 9.1.1. C20: 18
- 9.1.2. C10: 16,7
- 9.1.3. C5: 16,5
- 9.1.4. C1: 11,44

9.2. Resistência interna (mΩ): 15
9.3. Corrente Recarga Máx. (A): 5,4
9.4. Local Terminal: C
9.5. Tipo Terminal: T2
9.6. Tensão de flutuação: 13,5 a 13,8V
9.7. Garantia: 1 anos

Proc. 022/2023
Fl. 013
Ass. K

10. BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 7Ah

10.1. Capacidade Nominal (Ah):
- 10.1.1. C20:
- 10.1.2. C10: 6,5
- 10.1.3. C5: 6,35
- 10.1.4. C1: 4,53

10.2. Resistência interna (mΩ): 30
10.3. Corrente Recarga Máx. (A): 2,1
10.4. Local Terminal: A
10.5. Tipo Terminal: T1
10.6. Garantia: 1 anos

11. CABO DE ENGATE RÁPIDO P/ BATERIA

11.1. Acompanha 1 cabo de série;
11.2. Comprimento do cabo principal: 1,5m;
11.3. Cabos flexíveis 10 AWG (equivalente a 6mm²);
11.4. Conector SB 50;
11.5. Terminais tipo olhal de 8mm ou superior;
11.6. Corrente máxima de 50 A;
11.7. Tensão máxima de 60 Vdc;
11.8. Cores: preto (negativo) e vermelho (positivo);
11.9. Compatível com nobreaks que possuem conector SB 50;
11.10. Terminal olhal ou superior;
11.11. Cabo de 1,5 m;

Proc. 022/2023
Fl. 014
Ass.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Presente contratação justifica-se em virtude da necessidade da renovação do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Administração, bem como suporte técnico aos novos procedimentos licitatórios ligado à Nova Lei de Licitações.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma única, conforme requisição expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Administração, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
4.3 O objeto do contrato deverá ser entregue no endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 198.474,00 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais).** O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.
5.2 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Proc. 022/2023
Fl. 015
Ass.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Avenida Bem Querer, nº 1.395, Centro, Caracaraí – RR.

7.5 A CONTRATANTE fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.13Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Proc. 022/2023
Fl. 016
Ass.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

10 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.
13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, __ de _____ de _____.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Proc. 222/2023
Fl. 07
Ass. K

Aprovo, _____ de _____de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal